

D.C.G. Fls
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/53

#### **AVISO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380 - Fone Fax: 0XX 53 3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 152/2018 – SMS, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de uniformes – SAMU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 8h do dia 23/08/2018, às 13h30min do dia 04/09/2018;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14h do dia 04/09/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar), através do telefone/fax nº 0xx (53) 3309-5935, acessando o endereço: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 22 de agosto de 2018.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G. Fls
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/53

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020.380 - Fone Fax: 0XX 53 3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 152/2018 - SMS, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de uniformes – SAMU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 8h do dia 23/08/2018, às 13h30min do dia 04/09/2018;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14h do dia 04/09/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

# I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais S.M.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">http://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
- 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais S.M.F. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



D.C.0	3. 
VISTO	

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/53

#### II - DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 2.11.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

# III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do



D.C.G.	_
VISTO	_

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/53

certame.

- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

#### IV - DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada, com vistas ao fornecimento de **uniformes**, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, visando atender a necessidade de troca dos mesmos, os quais se encontram demasiadamente desgastados, conforme descrito no Anexo I, Anexo III e Anexo IV deste Edital.
- 4.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no setor de Almoxarifado, sito à Rua Marcílio Dias, nº 520 A Centro/Pelotas RS.
- 4.2 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

### V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.
- 5.2 É vedada a participação de:
  - a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
  - b) Empresas sob processo de falência ou concordata:
  - c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - d) Empresas consorciadas;
  - e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
  - f) Empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

#### VI - DO PRECO E DO PAGAMENTO

- 6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
- 6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com



D.C.G. Fls
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/53

impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

- 6.3 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.8 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº: 10.302.0101.2041.00 / 3.3.90.30.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Saúde.

# VII – DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, até 2 (dois) dias úteis após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a planilha (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca/modelo, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) Centro Pelotas/RS CEP 96.020.380.
- 7.1.1 A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá também ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais S.M.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



D.C.G.
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 – SMS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

# 7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do Art. 32 da Lei Federal n° 8.666/93, pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.12.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas), com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.12.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes,



D.C.G.
VISTO

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/53

desde que o requerimento seja deferido até esta data.

- 7.2.12.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.13 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.
- 7.2.14 Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### VIII -DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 De acordo com o disposto no artigo 62 da Lei Federal 8666/93 fica dispensado o termo contratual sendo este substituído pela Nota de Empenho.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 8.3 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 8.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.3, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5 Decorrido o prazo do item 8.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.5.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.5.3 A multa de que trata o item 8.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
  - a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
  - b) caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
  - c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no



D.C.G. Fls
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/53

portaldecompraspublicas, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;

- d) somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
  - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

# X - DAS OBRIGAÇÕES

#### 10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### 10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;



D.C.G.	_
VISTO	

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/53

- 10.2.7 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.8 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos;
- 10.2.9 Atender a solicitação de troca de numeração para maior ou menor, quando necessário, no período de 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos.

#### XI - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, no Setor de Almoxarifado, sito à Rua Marcílio Dias, 520 A Centro/Pelotas/RS, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

#### 11.3 DAS AMOSTRAS:

11.3.1 A empresa vencedora deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, a contar da habilitação, 01 (uma) amostra do produto, em embalagens (unidade) conforme solicitado no objeto deste Edital, etiquetada com o nome da empresa proponente. O local para entrega da amostra será na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tiradentes, 3120 – Centro - Pelotas/RS, CEP: 96010-160, A/C de Sheila ou Elisa.

#### 11.3.2 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Serão observados, pelo pessoal técnico da SMS os aspectos de apresentação, forma e comportabilidade das amostras, que deverão estar dentro do padrão especificado no Edital.

- 11.3.3 Os produtos apresentados como amostra:
  - a) Deverão ser retirados até 10 dias após a homologação do processo, no local onde foi entregue para avaliação das amostras;
  - **b)** Serão considerados ADEQUADOS ou NÃO ADEQUADOS, através do parecer técnico conclusivo das análises, o qual deverá integrar o processo licitatório;
  - c) Os considerados NÃO ADEQUADOS poderão apresentar nova amostra, com as alterações apontadas no parecer técnico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a qual será submetida a um novo parecer técnico conclusivo das análises;
  - **d)** Persistindo NÃO ADEQUADOS serão considerados desclassificados mesmo que apresentem menor preço na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.
- 11.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.6 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.7 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.



D.C.G. Fls
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/53

- 12.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
  - a) adiada sua abertura;
  - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais S.M.F. pelo telefone: (53) 3309-5935, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com
- 12.8 Fazem parte deste Edital:
- 12.8.1 Anexo I Termo de Referência;
- 12.8.2 Anexo II Declaração; e
- 12.8.3 Anexo III Modelo e Especificações; e
- 12.8.4 Anexo IV Manual de Implantação do SAMU

Pelotas, 22 de agosto de 2018.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G. Fls		
VISTO		

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/53

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 – SMS

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

I -Objeto: Aquisição de uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

	Especificações e quantidades do objeto:			
TEM UNIDADE	QUANTIDADE	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>		
1 Unidade	40	MACACÃO SAMU 192: Tecido, pré-encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagens, na cor azul-marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Modelo: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (másterino) na mesma cor do tecido, Frente: corte reto, com gola Padre medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Con ombreiras(proteção) nos ombros, forrada com fibra 6mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Con dois bolsos (tipo profissional), medindo 28cm de altura por 20cm de largura, abertura da boca medindo 23cm(tipo faca), espontado com dua: costuras. 03cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19cm de largura por 20cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro de 2cm de largura por 08cm de comprimento(devidamente centralizado) 03cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção) oval medindo aproximadamente 22cm, forrada com fibra 6mm ematelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, Medindo 03cm de largura por 17cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03cm de largura por 2cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término de elástico, medindo 03cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa po velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com doi bolsos atrás, medindo 15cm de largura. Será aplicada nas laterai		



D.C.G.			
Fls			
VISTO			

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/53

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
			cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03cm acima do elástico).  Bordados: Frente: Na altura do peito do lado esquerdo (emblema do SAMU 192, colorido, medindo 07cm x 11cm) logo acima TARJA (tamanho 10cm x 2,5cm - L X A), na mesma cor do macacão, COM VELCRO com função bordada na cor branca (Fonte Agenda, altura da letra aproximadamente 1,5cm). Nas seguintes quantidades/funções: 20 TARJAS/ FUNÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM e 20 TARJAS/ FUNÇÃO - CONDUTOR.  Manga Direita: Na parte superior, centralizado na parte externa do braço, emblema do SAMU 192, colorido, medindo 07cm x 11cm. Manga Esquerda: Na parte superior, centralizado na parte externa do braço, bolso chapado (tamanho 12,5cm x 18,5cm - L X A), fechamento com zíper invisível na mesma cor do macacão, no sentido horizontal com BRASÃO da Prefeitura de Pelotas, centralizado no bolso, colorido, medindo 07cm x 11cm - L X A, com a expressão: "Prefeitura Municipal de Pelotas" logo abaixo do brasão, em bordado branco (Fonte Agenda, altura da letra aproximadamente 1cm), logo acima será bordado o local do SAMU com a expressão: "Macrorregião Sul" na cor branca (Fonte Agenda, altura da letra aproximadamente 1cm).  Costas: Emblema do SAMU 192, colorido, medindo 15cm x 25cm, logo acima TARJA (tamanho 15cm x 2,5cm - L X A), na mesma cor do macacão, COM VELCRO com função bordada na cor branca (Fonte Agenda, altura da letra aproximadamente 2cm).  Nas seguintes quantidades/funções: 20 TARJAS/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM e 20 TARJAS/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM e 20 TARJAS/FUNÇÃO: CONDUTOR.  Tamanhos: 10 UNIDADES tamanho: P; 10 UNIDADES tamanho: M; 10 UNIDADES tamanho: G; 10 UNIDADES tamanho: GG	
2	Unidade	10	MACACÃO SAMU 192: Tecido pré-encolhido, tipo(2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul-marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar.  Modelo: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola Padre, medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28cm de altura por 20cm de largura abertura da boca medindo 23cm (tipo faca), espontado com duas costuras. 03cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19cm de largura por 20cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro de 2cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente	



D.C.G.
Fls
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/53

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
			centralizado). 03cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22cm, forrada com fibra 6mm e matelassada. Mangas: acabamento corte	
			reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03cm de largura por 17cm de comprimento. Com lingueta interna	
			medindo 03cm de largura por 20cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo	
			abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas: Com pala, com	
			duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento	
			(sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03cm de largura por aproximadamente 15cm de	
			comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15cm de largura por 17cm de	
			altura, com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro de 2cm por 08cm de comprimento.	
			Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Será aplicada nas laterais,	
			sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio	
			da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) Faixas Refletivas: de 5cm, na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do	
			SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das	
			pregas, embutida na pala até a cintura (03cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito do lado esquerdo (emblema	
			do SAMU 192, colorido, medindo 07cm x 11cm) logo acima TARJA (tamanho 10cm x 2,5cm - L X A), na mesma cor do macação, COM VELCRO com função bordada na cor branca	
			(Fonte Agenda, altura da letra aproximadamente 1,5cm). Na seguinte quantidade/função: 10 TARJAS/FUNÇÃO:	
			ENFERMEIRO. Manga Direita: Na parte superior, centralizado na parte externa do braço, emblema do SAMU 192, colorido,	
			medindo 07cm x 11cm. Manga Esquerda: Na parte superior, centralizado na parte externa do braço, bolso chapado (tamanho	
			12,5cm x 18,5cm - L x A), fechamento com zíper invisível na mesma cor do macação, no sentido horizontal com BRASÃO da	
			Prefeitura de Pelotas, centralizado no bolso, colorido, medindo 07cm x 11cm - L x A, com a expressão: "Prefeitura Municipal de Pelotas", logo abaixo do brasão, em bordado branco (Fonte	
			Agenda, altura da letra aproximadamente 1cm), logo acima será bordado o local do SAMU com a expressão: "Macrorregião Sul"	
			na cor branca (Fonte Agenda, altura da letra aproximadamente 1cm). Costas: Emblema do SAMU 192, colorido, medindo 15cm	



D.C.G. Fls	_
VISTO	_

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/53

ITEM	UNIDADE	DE QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
			x 25cm, logo acima TARJA (tamanho 15cm x 2,5cm - L X A), na mesma cor do macacão, COM VELCRO com função bordada na cor branca (Fonte Agenda, altura da letra aproximadamente 2cm). Na seguinte quantidade/função: 10 TARJAS/ FUNÇÃO: ENFERMEIRO. Tamanhos: 10 UNIDADES tamanho: XG		
3	Unidade	125	CAMISETA: Em algodão, manga curta, COR AZUL MARINHO. Na Frente: Na altura do peito do lado esquerdo, BORDADO (emblema do SAMU 192, colorido, medindo 07cm x 11cm), COSTAS: No centro das costas, estampado em SERIGRAFIA, emblema do SAMU 192, colorido, medindo 15cm x 25cm.  Tamanhos: 25 UNIDADES tamanho: P; 25 UNIDADES tamanho: M; 25 UNIDADES tamanho: G; 25 UNIDADES tamanho: G; 25 UNIDADES tamanho: GG; e		
4	Unidade	65	BOTINA: Calçado ocupacional, tipo botina, COR PRETO modelo blatt, fechamento em elástico coberto nas latera acolchoado frontalmente, confeccionado em couro bovinacabado curtido ao cromo, gáspea e contraforte forrado em natecido, palmilha de montagem em não tecido montada pesistema strobel, solado PU(Poliuretano) bidensidade injeçadireta, sem biqueira. Dentro das normas técnicas da ABNT. Tamanhos:  10 UNIDADES tamanho:36; 10 UNIDADES tamanho:37; 10 UNIDADES tamanho:38; 10 UNIDADES tamanho:39; 10 UNIDADES tamanho:40; 05 UNIDADES tamanho:40; 05 UNIDADES tamanho:42; 05 UNIDADES tamanho:43; e 05 UNIDADES tamanho:44.		

- III Local de Entrega: A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Marcílio Dias, 520 A Centro/Pelotas RS.
- **IV Prazo:** Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- V Pagamento: O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- VI **Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº: 10.302.0101.2041.00 / 3.3.90.30.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Saúde.



D.C.G.				
1 13				
VISTO				

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/53

# **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO

800	A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, diada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a),
po	rtador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, rante à Lei, que até a presente data:
a)	Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b)	Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c)	Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d)	Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
e)	Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
f)	Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
	Cidade – (UF), de de 2018.
	(nome do representante legal)



D.C.G.
Fls.\_\_\_\_

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/53

#### **ANEXO III**

# **MODELO E ESPECIFICAÇÕES**

# MACACÃO



#### DETALHE COSTAS:





D.C.G. Fls.\_\_\_\_

VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/53

# **CAMISETA**







D.C.G.
Fls.\_\_\_\_\_
VISTO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/53

# **BOTINA**



# BRASÃO PREFEITURA DE PELOTAS

**LOGO DA SAMU** 





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/53

# ANEXO IV MANUAL DE IMPLANTAÇÃO DO SAMU



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/53

ÍNDICE	
■ 1. MARCA	
Apresentação	
Cores Institucionais	
Família Tipográfica	
Reprodução da Marca	
Usos Incorretos	
Redução da Marca	
Arejamento da Marca	
Versões Monocromáticas	
Marca em Negativo	
Aplicação da Marca em Boxes	
Aplicação da Marca em Tarjas	
Slogans Institucionais	
Marca em Vídeo	
2. FROTA DE VEÍCULOS	
Sprinter 313 CDI	
3. UNIFORMES	
Médico	
Enfermeiro	
Aux. de Enfermagem	
Condutor	
4. SINALIZAÇÃO	
Tótem	
Placa Vertical	
Placa Bandeira	
riaca bandeira	

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/53



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/53

1. MARCA | APRESENTAÇÃO

Esta é a marca do Serviço de Atendimento Móvel

de Urgência, SAMU 192.

Ela tem como elemento central do seu símbolo a "Estrela da Vida", que faz das suas pontas a representação das funções da Emergência Médica, e no seu centro a serpente e o bastão, referências ao caduceu de Esculápio, símbolo da Medicina.

A marca pode ocorrer em duas versões: uma vertical, de uso preferencial, e outra horizontal. O uso da versão horizontal será indicado somente nas situações em que a versão preferencial apresentar dificuldades.

Versão Vertical
USO PREFERENCIAL



192

Versão Horizontal



04

#### 05

# As cores empregadas na identificação do SAMU 192 são: o vermelho PANTONE 186 e o

laranja PANTONE 717.

A fidelidade na reprodução das cores é um item fundamental para garantir a consistência da Imagem Corporativa. Verifique a fidelidade das tonalidades comparando-as sempre com a escala Pantone Formula Guide.

Dependendo da peça a ser confeccionada e da sua natureza (papel, cartão, película adesiva, metal, etc.), outras referências de cores serão necessárias. Caso não exista uma especificação estabelecida, a conversão deve ser feita por aproximação, tomando-se a escala Pantone como base para comparação. Na tabela ao lado estão as referências dos materiais usados com maior freqüência.

#### VERMELHO | PANTONE 186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/53

#### LARANJA | PANTONE 717

1. MARCA | CORES INSTITUCIONAIS

	VERMELHO INSTITUCIONAL	LARANJA INSTITUCIONAL	APLICAÇÕES
Escala Pantone	186	717	Impressões Gráficas
CMY	M 100 Y 100 K 10	M 60 Y 100	Impressões Gráficas /Policromia
RGE	R 194 G 13 B 47	R 221 G 141 B 12	TV / Vídeo / Multimídias
Películas Refletivas	Vermelho 480-72	Laranja 480-14	Sinalização
Tintas Automotivas	Vermelho Sunburst 84 FORD	Laranja Nepal 72 FORD	Frota de Veículos

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/53

1. MARCA | FAMÍLIA TIPOGRÁFICA

06

A família tipográfica escolhida para Identidade Visual do SAMU 192 foi a Agenda, uma tipografia moderna e de boa legibilidade. O uso dessa família tipográfica está previsto também para aplicações nos demais textos (anúncios publicitários, cartas, endereços de papelaria institucional, títulos e textos de formulários, etc.).

# ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Agenda BOLD | Alfabeto Principal

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Agenda MEDIUM | Alfabeto Complementar

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

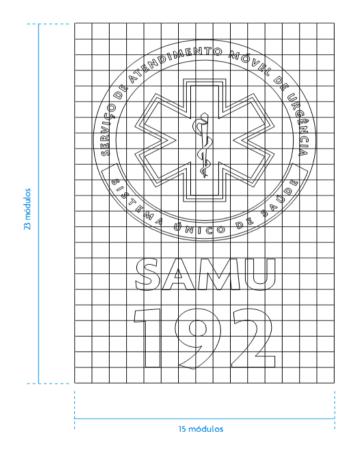
Agenda LIGHT | Alfabeto Complementar

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/53

1. MARCA | REPRODUÇÃO DA MARCA

A consolidação de uma marca requer sempre o uso correto de todos os seus elementos. Para aplicar a marca do SAMU 192 em qualquer meio, solicite sempre um arquivo eletrônico. Não tente redesenhá-la, pois você estará arriscando a qualidade da imagem do serviço.

Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica deverá ser utilizado o diagrama ao lado, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e espacejamento do logotipo.



07

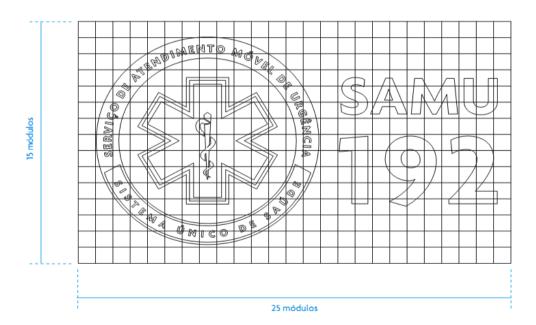
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/53

1. MARCA | REPRODUÇÃO DA MARCA

80

Diagrama da Marca / Versão Horizontal

Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica deverá ser utilizado o diagrama ao lado, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e espacejamento do logotipo.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/53

1. MARCA | USOS INCORRETOS

09

A marca não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Ao lado figuram alguns erros que podem ocorrer. Comparando com a marca original, verifique os usos incorretos e se assegure de que a marca SAMU 192 nunca seja alterada.



CORRETO:





Foi alterada a proporção entre os elementos



Foi alterada a cor da marca



Foi alterada a tipografia SAMU 192



A marca foi deformada



Foi alterado o espaçamento entre os elementos

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/53

1. MARCA | REDUÇÃO DA MARCA

A redução demasiada de qualquer marca dificulta a sua leitura e o seu reconhecimento. No entanto, a determinação de limites de redução estará sujeita ao processo empregado, à qualidade do original utilizado e à qualidade de reprodução obtida.

Recomendamos como limite de redução da marca SAMU 192, para impressões em off-set, as medidas especificadas ao lado. A sua redução além desse limite comprometerá a leitura da marca.







Redução Máxima (Versão Vertical)



Redução Máxima (Versão Horizontal)

10

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/53

1. MARCA | AREJAMENTO DA MARCA

11

Deve ser resguardado um espaço ao redor da marca, livre de interferência de outros elementos gráficos para preservar sua integridade e legibilidade. A este espaço atribuímos o nome de "arejamento".

O espaço mínimo recomendado de arejamento da marca é igual à altura do número "1" do logotipo SAMU 192. Ou seja, para saber qual o arejamento mínimo da marca, meça a altura do número "1" do logotipo SAMU 192. Esse valor é igual a "X", distância que determina o arejamento da marca.







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/53

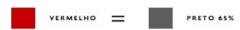
1. MARCA | VERSÕES MONOCROMÁTICAS

12

and the track

Em caso de limitações quanto ao número de cores disponíveis em um determinado processo de impressão ou gravação, podem ser empregadas as versões monocromáticas da marca.

Para tanto, o vermelho deverá ser substituído por preto a 65%, e o laranja por preto a 50%.







Versão Vertical Monocromática (Preto)



Versão Horizontal Monocromática (Preto)

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/53

1. MARCA | MARCA EM NEGATIVO

13

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. No entanto, ela também poderá ocorrer em negativo.

Quando houver necessidade da aplicação de fundo em materiais impressos a 1 cor, o fundo utilizado deverá ser cinza (preto 65%).

Atenção: Sempre que aplicada sobre fundo que não seja branco, a marca deverá ter o seu símbolo sobreposto a uma circunferência de cor branca, com diâmetro igual ao da circunferência do próprio símbolo acrescido de "z" (ver detalhe).

Versão Vertical



Sobre fundo laranja



Sobre fundo vermelho



Sobre fundo cinza (preto 65%)

Detalhe:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/53

1. MARCA | MARCA EM NEGATIVO

14

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. No entanto, ela também poderá ocorrer em negativo.

Quando houver necessidade da aplicação de fundo em materiais impressos a 1 cor, o fundo utilizado deverá ser cinza (preto 65%).

Atenção: Sempre que aplicada sobre fundo que não seja branco, a marca deverá ter o seu símbolo sobreposto a uma circunferência de cor branca, com diâmetro igual ao da circunferência do próprio símbolo acrescido de "z" (ver detalhe na página anterior).

Versão Horizontal



Sobre fundo laranja



Sobre fundo vermelho



Sobre fundo cinza (preto 65%)

# 1. MARCA | APLICAÇÃO DA MARCA EM BOXES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/53

Sempre que for necessário aplicar a marca sobre fundos que prejudiquem de alguma forma a sua leitura — cores que não sejam as institucionais ou o cinza —, o melhor recurso será a utilização de um box ou tarja branca de forma a preservar a sua leitura.

As medidas do box obedecem às mesmas características das descritas na página 08, relativas ao "arejamento".



Não foram respeitadas as medidas mínimas definidas para o box.



No exemplo acima, a marca tem a sua leitura preservada devido ao uso correto do box.

15

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/53

1. MARCA | APLICAÇÃO DA MARCA EM BOXES

16

#### DIMENSÕES DOS BOXES

Por delimitarem o âmbito da marca, as medidas mínimas para os boxes podem ser um pouco menores do que as definidas como mínimo de arejamento da marca. Tomando-se como referência a medida "Y", altura da letra "S" do logotipo SAMU 192, devemos respeitar os limites ilustrados no diagrama ao lado.









# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 35/53

1. MARCA | APLICAÇÃO DA MARCA EM TARJAS

17

As tarjas, assim como os boxes, criam um campo reservado para a marca, eliminando a interferência de fundos com imagens ou cores fortes.



Não devem ser utilizados outros recursos que não uma tarja ou box para destacar a marca em relação ao fundo.

#### CORRETO:





Na tarja, a marca tem as suas características preservadas.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 36/53

1. MARCA | APLICAÇÃO DA MARCA EM TARJAS

#### DIMENSÕES DAS TARJAS

As tarjas, assim como os boxes, delimitam claramente o âmbito da marca. Necessitando de espaços de arejamento um pouco reduzidos em relação aos definidos como mínimo de arejamento, estipulamos como dimensões ideais as descritas no diagrama ao lado.







18

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 37/53

1. MARCA | SLOGANS INSTITUCIONAIS

19

Para casos específicos, como anúncios publicitários, comerciais de TV, homepage e demais materiais de divulgação do serviço SAMU 192, foram desenvolvidas duas variantes da marca com o slogan "Emergências, ligue SAMU 192" incorporado à marca.

**Atenção:** o uso dessas assinaturas está restrito às situações relacionadas ao lado.

Versão Vertical

USO PREFERENCIAL



Versão Horizontal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 38/53

1. MARCA | SLOGANS INSTITUCIONAIS

20

Em caso de limitações quanto ao número de cores disponíveis em um determinado processo de impressão ou gravação, podem ser empregadas as versões monocromáticas da marca.

Para tanto, o vermelho deverá ser substituído por preto a 65%, e o laranja por preto a 50%.

VERMELHO PRETO 65%

LARANJA = PRETO 5

Versão Vertical

USO PREFERENCIAL



Versão Horizontal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 39/53

1. MARCA | MARCA EM VÍDEO

Entre as diversas mídias utilizadas para a divulgação de imagem das empresas, a TV e o Cinema apresentam particularidades quando comparados aos demais meios de comunicação.

O movimento e o tempo de exposição são alguns dos fatores diferenciados encontrados nessas mídias.

#### Atenção:

A marca, quando exibida no final de um anúncio ou no final de uma animação, deve ter a exposição mínima de 3 segundos, completa, legível e com todos os seus elementos apresentados da maneira correta.

Marca sobre fundo branco. 192

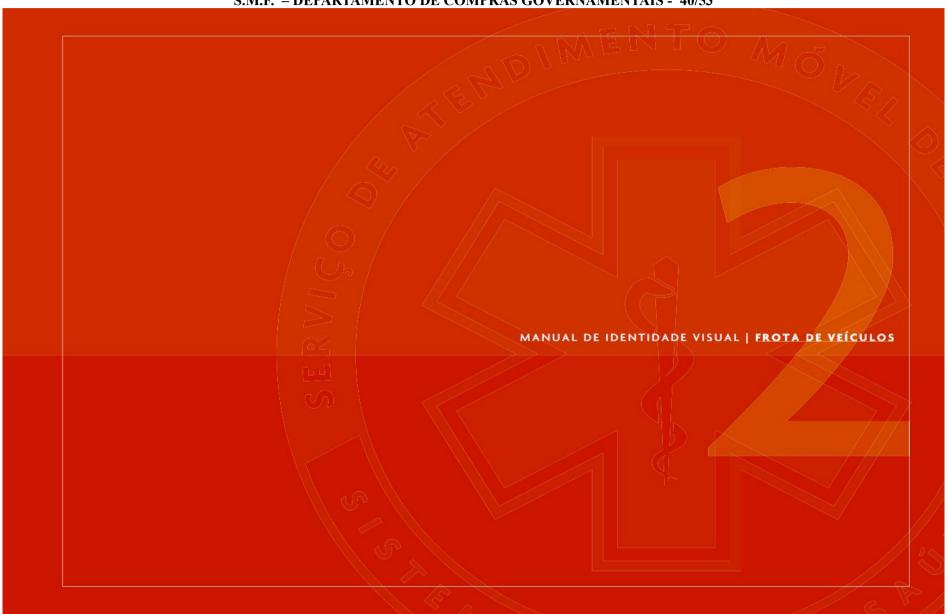


Marca sobre fundo laranja institucional.



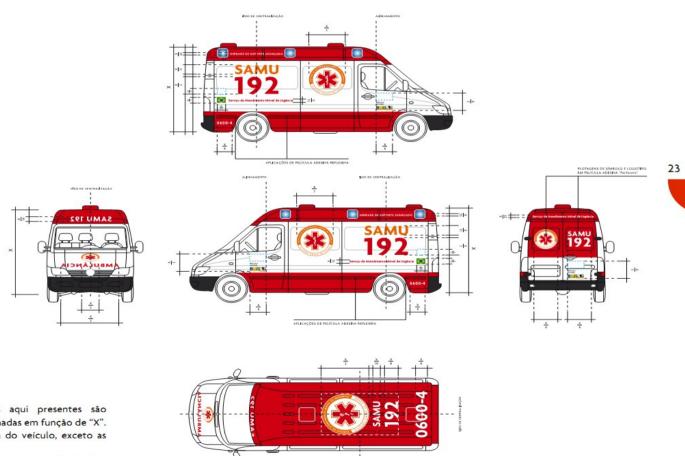
Marca sobre fundo vermelho institucional.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 40/53



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 41/53

## 2. VEÍCULOS | UNIDADE MÓVEL



### IMPORTANTE:

- Todas as dimensões aqui presentes são aproximadas e foram tomadas em função de "X".
   "X" corresponde à altura do veículo, exceto as suas rodas.
- Solicite sempre os arquivos digitais dos elementos presentes nessa programação visual para plotagem das películas adesivas.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 42/53

2. VEÍCULOS | UNIDADE MÓVEL

- Espaço reservado para aplicação da bandeira do Estado ou do município.
- 2. Em caso de presença de luzes laterais, os textos "UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO" ou "UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO" devem ser aplicados entre as mesmas, na posição indicada.
- Se não houver janela lateral, o símbolo SAMU 192 deverá ser aplicado na lateral direita.
- 4. Espaço destinado à marca da prefeitura do município (esta deverá sempre estar contida na área correspondente ao retângulo tracejado e nunca deverá exceder na largura a marca do Governo Federal).
- 5. O logotipo SAMU 192 deverá ser aplicado invertido abaixo do Giroflex.
- A palavra "AMBULÂNCIA" também deverá aparecer invertida no capô do veículo.
- 7. O símbolo SAMU 192 sempre aparecerá na lateral esquerda da ambulância.
- 8. Centralizar o texto entre as duas últimas luzes laterais.
- Quando necessário, o prefixo de identificação do veículo deve ser aplicado nessa área.
- 10. Sobre as portas traseiras deve constar o texto "Serviço de Atendimento Móvel de Urgência".
- 11. O símbolo e o logotipo SAMU 192 deverão ser impressos em película adesiva tipo "Perfurate".
- 12. Espaço destinado à marca da prefeitura do município.
- 13. A marca SAMU 192 deverá sempre ser aplicada na parte superior do veículo.
- 14. O prefixo de identificação do veículo deve ser aplicado, se necessário, também na parte superior da ambulância.





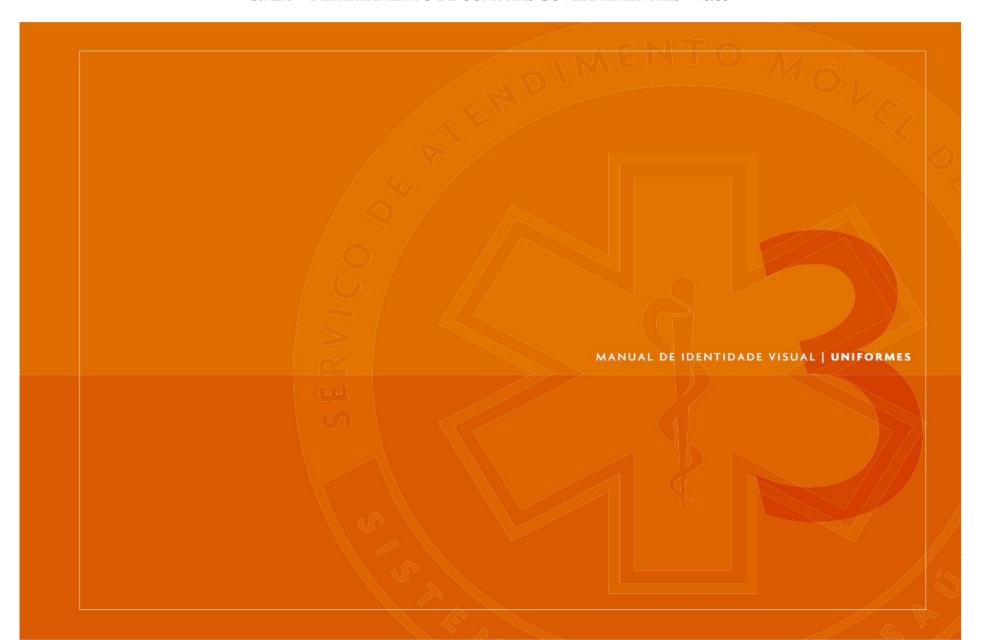








# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 43/53



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 44/53

## 3. UNIFORMES | ENFERMEIRO

Esse macação é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.

Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

#### DETALHE COSTAS:





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 45/53

## 3. UNIFORMES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Esse macação é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.

Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

#### DETALHE COSTAS:





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 46/53

## 3. UNIFORMES | CONDUTOR

Esse macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.

Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

#### DETALHE COSTAS:



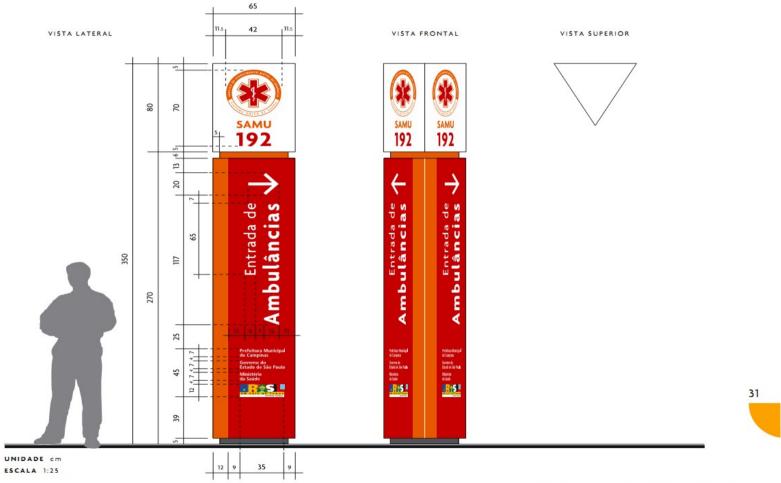


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 47/53



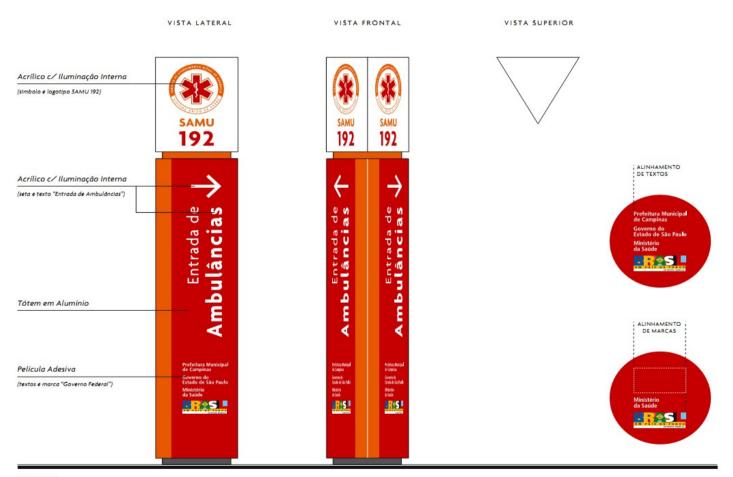
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 48/53

# 4. SINALIZAÇÃO | TÓTEM



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 49/53

# 4. SINALIZAÇÃO | TÓTEM



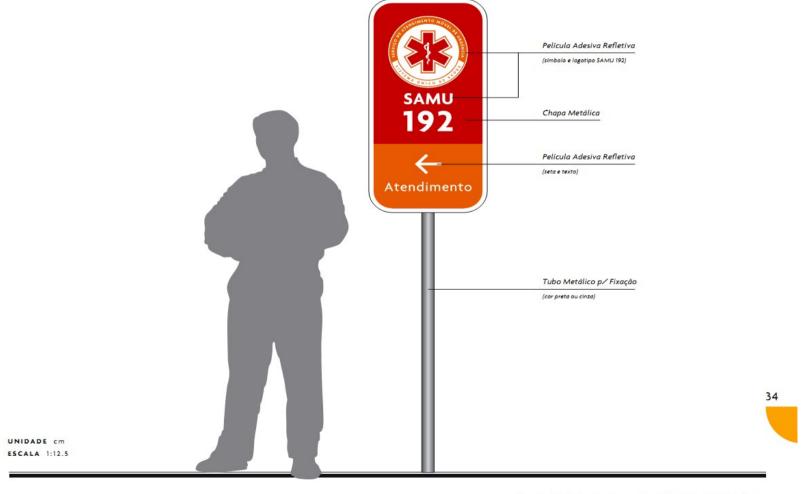
UNIDADE cm ESCALA 1:25

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 50/53



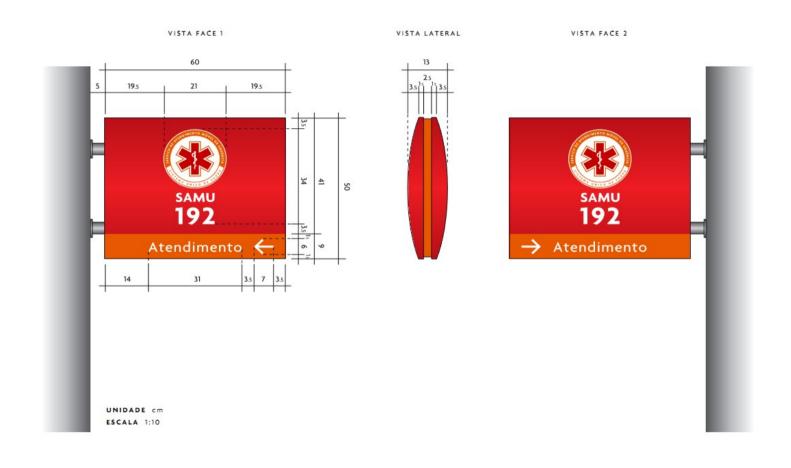
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 51/53

# 4. SINALIZAÇÃO | PLACA



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 52/53

# 4. SINALIZAÇÃO | PLACA BANDEIRA



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 53/53

# 4. SINALIZAÇÃO | PLACA BANDEIRA

